



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DEPUTADO DELEGADO DANILO BAHIENSE**

**“PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2024**

**Acrescenta item ao Anexo único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando Utilidade Pública a Associação ‘INSTITUTO CASA D’ITÁLIA DO ESPÍRITO SANTO’, localizada no Município de Vitória/ES.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**D E C R E T A:**

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente à declaração de utilidade pública no âmbito do Estado do Espírito Santo, passa a vigorar acrescido do item com a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública a Associação ‘**INSTITUTO CASA D’ITÁLIA DO ESPÍRITO SANTO**’, localizada no Município de Vitória/ES”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação”.

Sala das Sessões, em 30 de setembro de 2024.

**DELEGADO DANILO BAHIENSE  
DEPUTADO ESTADUAL**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DEPUTADO DELEGADO DANILO BAHIENSE**

**JUSTIFICATIVA**

Esta propositura objetiva declarar de Utilidade Pública a Associação "**INSTITUTO CASA D'ITÁLIA DO ESPÍRITO SANTO**", registrada no CNPJ nº 28.152.657/0001-93, com sede na rua Renato Nascimento Daher Carneiro, nº 1036, Bairro Ilha do Boi, Município de Vitória/ES, Cep. 29052-730, fundada em 06 de abril de 2017.

A presente proposição visa declarar de utilidade pública esta Associação de direito privado, que é uma entidade sem fins lucrativos, destinada a desenvolver ações e projetos em comum, que promovam os interesses sociais, culturais, ambientais, econômicos e de cidadania da comunidade italiana do Espírito Santo.

Com isso, estamos fazendo justo reconhecimento a esta entidade, pois conceder o título de utilidade pública no âmbito do Estado do Espírito Santo se constitui o mínimo que o parlamento estadual pode oferecer como apoio a esta entidade civil.

Tal declaração de utilidade pública por certo, outorga maior credibilidade às entidades sem fins lucrativos, permitindo que as mesmas não sejam encaradas como simples aventuras filantrópicas, mas como entidades duradouras que sofrem o crivo de fiscalização tanto do poder Público constituído quanto da comunidade em geral.

A entidade já realiza diversos trabalhos no Estado do Espírito Santo, e agora foi solicitado que a mesma seja declarada de utilidade Pública a nível Estadual, pois assim permitirá que essa entidade assegure a continuidade de suas ações, com mais respaldo, possibilitando inclusive o acesso a convênios e parcerias com o Município, com o estado e outras entidades e instituições.

A concessão do título declaratório de utilidade pública é de extrema importância para a instituição, pois somente com essa documentação poderá viabilizar seu trabalho com maior facilidade, principalmente a ampliação do atendimento à comunidade diretamente interessada.

Ante o exposto, estando evidenciada a relevância, o interesse público e a legalidade de que a matéria se reveste, recomendamos a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em 30 de setembro de 2024.

**DELEGADO DANILO BAHIENSE  
DEPUTADO ESTADUAL**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400330032003600380036003A005000

Assinado eletronicamente por **Delegado Danilo Bahiense** em 07/11/2024 14:00

Checksum: **9135CB6904B86D10E4E40DEE6305700221D6CE6CCDBEAA861A6E6EAF8CE1F476**

